



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 134/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Paulo Frontin – CONTUR, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal n.º 1294/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Turismo de Paulo Frontin - CONTUR, conforme composição abaixo:

Presidente: Ionara Tayna da Rocha

Vice-Presidente: Cristiane Aparecida Pech Lopes Nepomoceno

Secretário: Dejair de Jesus Padilha

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Ionara Tayna da Rocha

Suplente: Clerenice Niederle

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Titular: Marcos Paulo Romaniuk

Suplente: Beatriz Terezinha Jarosz

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Cristiane Aparecida Pech Nepomoceno

Suplente: Michelle Regina Potuk

Escritório Municipal do IDR – IAPAR – EMATER

Titular: Dejair de Jesus Padilha

Suplente: Rogério da Silva Almeida

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON:

Titular: Sérgio Zurkevick



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Suplente: Urbano Reisdorfer

Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin:

Titular: Urbano Reisdorfer

Suplente: João Marek

Centro de Tradições Gaúchas – CTG de Paulo Frontin:

Titular: Karoline Lisboa

Suplente: Douglas Francisco Habech

Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Paulo Frontin:

Titular: Monica Chilanti

Suplente: Anthony Zacharias

Imperasul Transportes e Turismo:

Titular: Thomaz Dias

Suplente: Regiane Levandoski

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por este Decreto exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, Paulo Frontin/PR, 21 de janeiro de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal